



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

391ª ATA DO CONSELHO FISCAL –29/03/2023


Às 10:00h do dia 29 do mês de março do ano de 2023, com base do art. 39 inciso II do Estatuto Social da EMATER-RIO o Conselho Fiscal da EMATER-RIO, se reuniu com a presença dos conselheiros, Jairo de Souza Dantas, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Michel dos Santos Cozendey Neves, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Nilsimar do Nascimento Ximenes, representante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ, Capital minoritário, Genival Batista da Silva, Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO e Gelson Reis Cândido, Técnico de Contabilidade, lotado na ASCOI. Com o quórum estabelecido, o Presidente deu início à reunião com a leitura da Ata 390ª da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Assessor de Controle Interno fez uma explanação do seu relatório com a análise do Balancete do mês de fevereiro de 2023, apresentando a tabela constante no relatório que demonstra os recolhimentos de INSS que estavam atrasados desde o mês de dezembro de 2021. O custo total incluindo juros e multa pelo atraso do INSS e também a multa pelo atraso da DCTF, importou no valor de R\$ 53.867.087,02 (Cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos). O que chamou atenção foi o total de dispêndio para o pagamento de juros e multa no total de R\$ 13.952.535,87 (Treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Foi informado ao Conselho que a Presidência da empresa abriu um processo de sindicância nº. SEI-020002/000297/2022 e constituiu uma Comissão de Sindicância através da Portaria nº 217/2022 para apurar responsabilidades. A Comissão após análise de documentos e ouvindo todos os envolvidos no processo, concluiu que não havia condições de responsabilizar algum empregado pelo atraso da implantação do e-Social, que automaticamente provocou os atrasos no recolhimento do INSS, devido a vários fatores, tais como, ruídos de informações com a SEPLAG que é a responsável pela elaboração da folha de pagamento, falta de treinamento com qualificação dos responsáveis pela alimentação dos dados no e-Social e aquisição de Programa de software. Foi apresentado ao Conselho um relatório dos órgãos estaduais que não ressarciram à EMATER-RO, os valores referentes aos empregados cedidos, cujo valor contabilizado até o mês de dezembro totaliza o valor de R\$ 3.457.254,49 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O conselheiro Michel dos Santos Cozendey Neves fez algumas indagações sobre o saldo das contas contábeis 451220113 – Movimentação de Fundos a Débito – Incorporação de Saldos Financeiros, com um saldo de R\$ 183.285,55 e foi informado tratar-se de um valor de ressarcimento de empregado cedido da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e que foi

[Handwritten signatures and initials in blue ink]




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

depositado indevidamente em conta de recursos próprios. O conselheiro também indagou sobre o aumento da conta contábil 113510104 - Bloqueio Bancário, no valor de R\$ 95.949,44 e foi informado tratar-se de novo bloqueio bancário. Após análise do relatório e balancete do mês de fevereiro, como também a explanação feita pela Assessoria de Contabilidade Analítica e do Técnico de Contabilidade, Sr. Gelson Reis Cândido, os Conselheiros **DELIBERARAM** pela aprovação do Relatório e os Demonstrativos do mês de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Genival Batista da Silva ID Funcional 2691852-8, lavrei a presente Ata, que achada conforme, foi assinada por todos participantes presentes.


Jairo de Souza Dantas
Conselheiro – Presidente


Michel dos Santos Cozendey Neves
Conselheiro


Nilsimar do Nascimento Ximenes
Conselheiro


Genival Batista da Silva
Assessor de Controle Interno


Gelson Reis Cândido
Técnico de Contabilidade